



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

PORTARIA N.º 4056/2026
DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

**“DESIGNA ADRIANA PEREIRA MACHADO
COORDENADORA GERAL DE PROTOCOLO,
RECEPÇÃO E ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa ADRIANA PEREIRA MACHADO
RG: 25.996.987-4, para a função gratificada de Coordenadora geral de Protocolo, Recepção e Atendimento, a partir desta data, fazendo jus a gratificação conforme Lei Municipal Complementar 3225/2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 3155/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 05 de janeiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"

PORTARIA N.º 4057/2026

DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal n.º 2464/2024 de 02 de janeiro de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro e comissão de contratação/apoio:

RESOLVE

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º - Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal n.º 2464/2024 de 02 de janeiro de 2024.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 1.º - Ficam nomeados para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DANIELLE ZANARDI LEÃO SILVA

RAFAEL STABELLINI COLABONE

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **RAFAEL STABELLINI COLABONE** designado como Pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"

Art. 2.º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) IAGHOR CORREIA CAMUCI
- b) DENISE APARECIDA BREVE
- c) JULIANA MEYER BONALDO

Art. 3.º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal n.º 2464/2024 de 02 de janeiro de 2024.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3899/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 05 de janeiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina das licitações, Lei 14133 de 01 de abril de 2021 e;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo Administrativo nº 26/2026 de 06/01/2026, principalmente o parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico do Município (empregado concursado), n. 01/2026, em 05/01/2026 e Comunicação Interna 01/2026 encaminhada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento em 06/01/2026;

CONSIDERANDO configurado o descumprimento do prazo fixado para início da prestação dos serviços objeto do contrato administrativo, apesar das reiteradas solicitações para indicação de local destinado à realização dos exames ocupacionais, conforme detalhado no Protocolo Administrativo nº 26/2026 de 06/01/2026, o qual instrui a presente peça inaugural e passa a fazer parte integrante desta Portaria;

CONSIDERANDO a urgência em executar o objeto do contrato, medida essencial à preservação da saúde do trabalhador, já que a realização dos exames ocupacionais integra o cumprimento da obrigação legal e garante um ambiente de trabalho seguro;

CONSIDERANDO que a fixação de prazos excepcionais se mostra incompatível com os ditames que regem o procedimento licitatório, sobretudo diante da imprescindível observância do princípio da isonomia entre os potenciais participantes.

CONSIDERANDO que a demora na execução contratual compromete a saúde do trabalhador e a continuidade do serviço público, expondo o Município a riscos legais e institucionais, além de afrontar o interesse público;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, a proteção à saúde do trabalhador e a proteção ao Erário;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO nos termos do parecer jurídico mencionado, para possível **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 549/2025**, firmado com a empresa **VIVRA – PRESERVANDO VIDAS NO TRABALHO LTDA**, conforme previsto no prevista no art. 137, I, da Lei 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Santa Gertruaes

Estado de São Paulo

Art. 2º. DETERMINAR a Notificação da empresa VIVRA - PRESERVANDO VIDAS NO TRABALHO LTDA para ciência da instauração de processo administrativo para rescisão unilateral do Contrato 549/2025 e para apresentar manifestação, em observância aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

§1º - Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação acima, em analogia ao prazo previsto para assinatura do contrato, conforme item 7.4. do edital consolidado no Pregão Eletrônico 28/2025.

§2º - A Notificação será encaminhada nos endereços eletrônicos mencionados no contrato em referência, também utilizados para envios de informações, requerimentos e documentos, quais sejam: licitacoes@vivrasst.com.br e adm@vivrasst.com.br.

§3º - Findo o prazo para manifestação da empresa, deverá retornar este procedimento administrativo ao Gabinete do Prefeito para deliberações, inclusive as previstas nos artigos 138 e 139 da Lei 14133/21, se for o caso.

Art. 3º. O trâmite deste processo administrativo será acompanhado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, e/ou pelo Procurador Jurídico que emitiu o parecer mencionado e/ou pela Diretora de Licitações e Contratos.

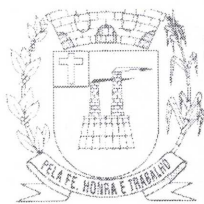
Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 06 de janeiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

SANDER MALASPINA
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"

PORTARIA N.º 4059/2026

DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação do pregão eletrônico n.º 01/2026, de registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando aquisições futuras, parceladas e a pedido de mobiliários escolares:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomeia os membros da comissão de avaliação, sendo os seguintes funcionários públicos:

GABRIEL DONIZETH RODRIGUES **CPF: 479.054.888-02**

FERNANDA BERNARDI **CPF 192.177.518-12**

LUCIANA ISABEL PICCIN **CPF: 177.749.768-09**

Art. 2.º - A comissão deverá avaliar os catálogos, fichas e documentos técnicos da empresa vencedora, que terá os critérios previstos no termo de referência que consta no edital do referido objeto.

Art. 3.º - A atuação dos membros da comissão de avaliação técnica não será remunerada. A comissão poderá aprovar ou reprovar a empresa vencedora, dentro dos critérios estabelecidos no termo de referência do edital, através de um relatório, onde deverá constar as razões da classificação ou desclassificação.

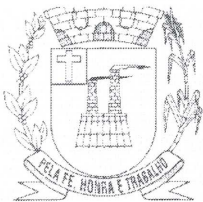
Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 12 de janeiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

PORTARIA N.º 4060/2026

DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

“CEDER A SERVIDORA ADRIANA FABIANA CORREIA DA SILVA A UNESP CAMPUS DE RIO CLARO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a solicitação formal da UNESP Campus de Rio Claro, com base no Decreto Federal n.º 4050, de 12/12/2021;

CONSIDERANDO o protocolo n.º 065/2026 de 08 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

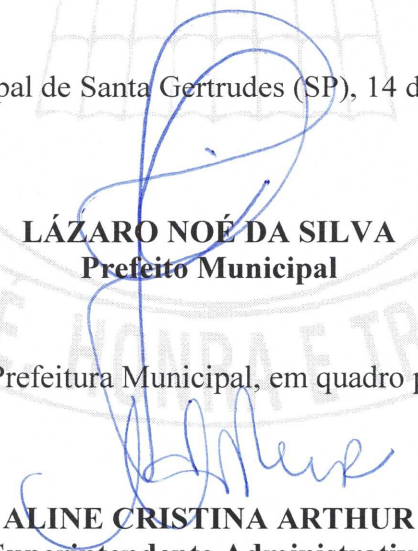
Art. 1.º - Ceder a Servidora **ADRIANA FABIANA CORREA DA SILVA**, RG n.º 59.464.330-2, pelo período de 01 (um) ano a UNESP - Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” Campus de Rio Claro, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir desta data.

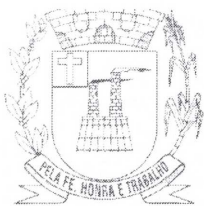
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 14 de janeiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"

PORTARIA N.º 4061/2026

DE 14 DE JANEIRO DE 2026

"DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a **LEI N.º 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998** que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado, Capítulo VI, Livro III, Título II, Artigo 96 Inciso 3º, que diz: "A relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada semestralmente pelas autoridades competentes, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, ou em menor prazo, a critério da autoridade sanitária competente e por ocasião de exclusão e inclusão dos membros da equipe de vigilância sanitária".

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1947/2004 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

CONSIDERANDO a solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Médico

LEONARDO CALDEIRA DE GODOY

CRM 145583

Médico

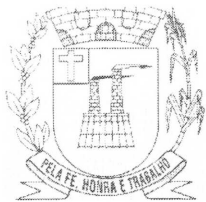
Credencial: 00011

Fiscal

MARIA REGINA PEREIRA DA SILVA

Vigilante Sanitário

Credencial: 00009



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"

Fiscal

JAIANE MARIA DE LIMA PEREIRA

Chefe de Vigilância Sanitária

Credencial: 00018

Engenheira Civil

ROSA MARIA RODRIGUES

CREA: 0600802469/D

Engenheira Civil

Credencial: 00012

Arquiteto

FREDERICO LUIZ BARREIRO

CAU: 646733

Arquiteto

Credencial: 00016

Médico Veterinário

MATHEUS DE MELO MURBACH

CRMV: 23.879

Médico Veterinário

Credencial: 00013

Técnico em Segurança do Trabalho

LEANDRO FILIER JUNIOR

REG: 51/03961-5

Técnico em Segurança do Trabalho

Credencial: 00010

Farmacêutica

BRUNA DESJARDINS BRIENZA

CRF: 66504

Farmacêutica

Credencial: 00017

Enfermeira

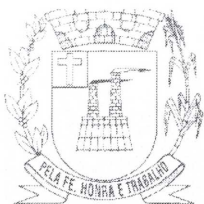
DARIENE BEATRIZ BORTOLIN FERREIRA

COREN: 416767

Enfermeira da Vigilância Sanitária

Credencial: 00019

Art. 2.º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar dos produtos; fazer cumprir as penalidades



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

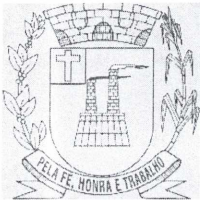
Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 4037/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 14 de janeiro de 2026.

LÁZARO NOÊ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 4062//2026
DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor LILIANE REGINA WEISS a partir de 19/01/2026”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2011;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 4316/2025, com solicitação expressa do servidor e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a servidor público **LILIANE REGINA WEISS**, que se afastará das funções exercidas, a partir do dia 19/01/2026.

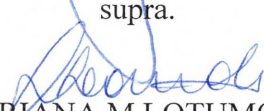
Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de **01 (um) ano**, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 15 de janeiro de 2026

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal 022/2025

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N. 4063/2025

DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina das licitações, Lei 14133 de 01 de abril de 2021 e;

CONSIDERANDO o trâmite do processo/protocolo administrativo 26/2026, principalmente as informações da Comunicação Interna 01/2026 encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 06/01/2026 instruída pelo Parecer Jurídico 001/2026 de 05/01/2026; a Portaria 4048/2026 de 06/01/2026; as alegações encaminhadas pela empresa contratada em 07/01/2026; o Ofício GP n. 05/2026 de 08/01/2026; o Recurso Administrativo Hierárquico interposto pela empresa contratada em 12/01/2026; o Ofício GP 08/2026 de 14/01/2026, o Parecer Jurídico 06/2026 emitido em 16/01/2026 e, finalmente, o DESPACHO/DECISÃO de 20/01/2026;

CONSIDERANDO a **EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 549/2025**, firmado com a empresa **VIVRA – PRESERVANDO VIDAS NO TRABALHO LTDA**, nos termos do artigo 137, I e II da Lei 14.133/2021, decidida em 20/01/2026.

CONSIDERANDO que NOTIFICADA, não houve apresentação de recurso pela empresa qualificada no contrato n. 549/2025;

CONSIDERANDO a orientação do Parecer Jurídico n. 06/2025 para apuração de eventual responsabilidade e cometimento de infração prevista em dispositivos legais;

CONSIDERANDO eventuais prejuízos à saúde do trabalhador público e ao Erário,

CONSIDERANDO esgotada a via administrativa e diante de todos os princípios que regem a Administração Pública, a proteção à saúde do trabalhador e a proteção ao Erário;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR DEFINITIVAMENTE EXTINTO O CONTRATO N. 549/2025, firmado com a empresa **VIVRA – PRESERVANDO VIDAS NO TRABALHO LTDA**;

Art. 2º. INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO para apurar eventual cometimento da infração, como previsto no art. 155, II, III, V, VII da Lei 14133/2021 e outros que poderão ensejar as sanções previstas na referida Lei.



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

§1º: O processo administrativo de responsabilização tramitará em apartado, valendo esta Portaria para sua abertura e a íntegra do protocolo administrativo 26/2026 que a acompanha;

§2º. Nomear para compor comissão de avaliação do processo administrativo de responsabilização o Procurador Jurídico do Município Dr. Gian Paulo Massuia (que acompanha o trâmite junto ao Ministério Público do Trabalho) e a Procuradora Jurídica do Município Dra. Denise Ap. Breve; como suplente a Sra. Suellen R. Bento., nos termos do art. 158 da Lei 14133.2021.

Art. 4º. DETERMINAR a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas condições previstas em Edital, comprovando no ato da habilitação o local onde os exames serão realizados, “*em distância compatível com o raio máximo de 15 – quinze – quilômetros da sede do Município*”, conforme previsto em Edital.

Art. 5º. EXTINGUIR o trâmite do processo/protocolo administrativo 26/2026, cumpridas as formalidades, principalmente notificação da empresa qualificada no contrato extinto 549/2025.

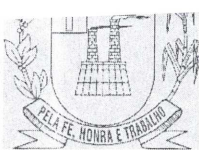
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 26 de janeiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

SANDER MALASPINA
CHEFE DE GABINETE



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N. 4064/2026
DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo Administrativo n. 146/2026 de 13/01/2026, principalmente o parecer jurídico de 21/01/2026;

CONSIDERANDO que os relatos apontam supostos comportamentos indesejados de servidor público; dentro dos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar as condutas e determinar as responsabilidades da servidora **JULIANA DA COSTA SILVA** pelos fatos narrados no Protocolo nº 146/2026

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os servidores Andréa Caroline Padovan – procuradora Jurídica, Julia Guimarães Degasperi – Procuradora Jurídica e Tacila Aparecida da Silva – escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

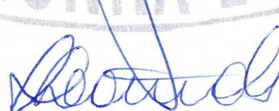
Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

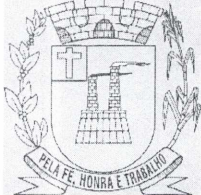
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 27 de janeiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 4065/2026
DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

**“REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora pública
EVANE LACERDA DE MORAES a partir de 02/02/2026”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 73/2026, com solicitação expressa da servidora e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO o trâmite interno e todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

R E S O L V E:

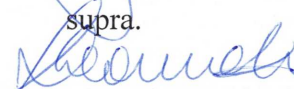
Art. 1º– **REVOGAR** os efeitos da Portaria de Licença sem Vencimento e determinar o retorno da servidora pública **EVANE LACERDA DE MORAES** à Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, para exercer suas funções junto à **Secretaria Municipal de Educação**, na Creche municipal Sebastião Domingues, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir de **02/02/2026**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

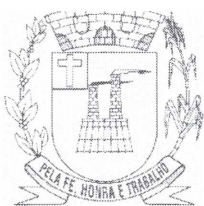
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 27 de janeiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data
supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

PORTARIA N.º 4066/2026

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA ELISANDRA BRASILIANO TEIXEIRA, DIRETORA DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designa a servidora **ELISANDRA BRASILIANO TEIXEIRA** RG: 33.124.329/05, para o cargo de Diretora de Cultura, junto a Secretaria Municipal de Cultura, a partir desta data, fazendo jus aos vencimentos inerentes ao cargo.

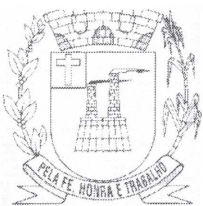
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3966/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 04 de fevereiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

PORTARIA N.º 4067/2026

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA 4011/2025 QUE CONCEDEU FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA TATIELI FERNANDA H. DE SOUZA FARIA, SUPERVISORA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Revoga a Portaria 4011/2025, de 06 de junho de 2025, que concedeu a servidora **TATIELI FERNANDA H. DE SOUZA FARIA**, RG: 40.894.329-4, a função gratificada de Supervisora de CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social, a partir desta data.

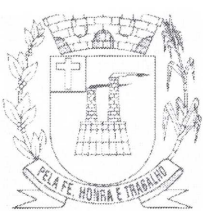
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 04 de fevereiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

PORTARIA N.º 4068/2026

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA SIRLENE MARIA DA SILVA BERGAMINI SUPERVISORA DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **SIRLENE MARIA DA SILVA BERGAMINI**, RG: 25.118.830-9, a função gratificada de Supervisora de CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Promoção Social fazendo jus a gratificação inerente ao cargo.

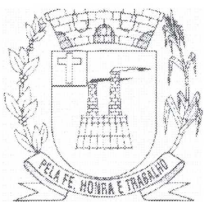
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 04 de fevereiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

PORTARIA N.º 4069/2026

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DESIGNA A PROFESSORA FABIANA TERESA BIANCHI MARINO COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa **FABIANA TERESA BIANCHI MARINO**, CPF: 264.445.558-84, professora da rede municipal, para a função de Coordenadora Pedagógica na Creche Municipal “Padre Querino Volani”, junto à Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

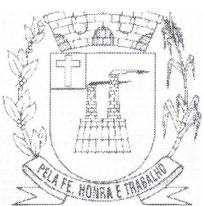
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, **em especial a Portaria n.º 3948/2025, de 10 de fevereiro de 2025.**

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 05 de fevereiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

PORTARIA N.º 4070/2026

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

**“DESIGNA A PROFESSORA VIVIAN MARINO
VICE-DIRETORA DE EMEF E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa **VIVIAN MARINO**, CPF: 317.352.518-36, professora da rede municipal, para a função de Vice-Diretora na EMEF "Profa. Cecy Aparecida Rocha de Aguiar", junto à Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

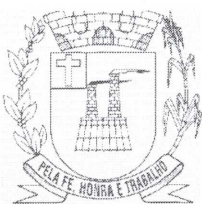
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA 3945/2025, de 10 de fevereiro de 2025.**

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 05 de fevereiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

"Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos"

PORTARIA N.º 4071/2026

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA 3720/2024 QUE DESIGNOU A PROFESSORA CAMILA PERIN, COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Revoga a portaria 3720/2024 de 19 de março de 2024, que designou **CAMILA PERIN**, RG: 28.263.346-7, professora da rede municipal, para o emprego de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica na Creche Municipal "Padre Querino Volani" junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

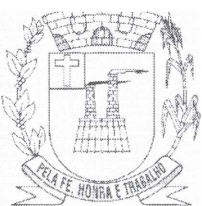
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 05 de fevereiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

PORTARIA N.º 4072/2026

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DESIGNA A PROFESSORA DAMARIS CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA PIRES COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa DAMARIS CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA PIRES, CPF: 160.826.378-95, professora da rede municipal, para a função de Coordenadora Pedagógica na EMEF "Profa. Cecy Aparecida Rocha de Aguiar", junto à Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

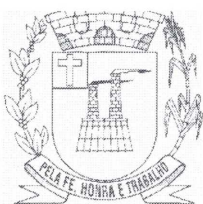
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 06 de fevereiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

PORTARIA N.º 4073/2026

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DESIGNA A PROFESSORA MAGDA HELENA SOPRAN PEZZONIA COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa MAGDA HELENA SOPRAN PEZZONIA, CPF: 192.139.108-19, professora da rede municipal, para a função de Coordenadora Pedagógica na EMEIEF "Prefeito Antonio Filier", junto à Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

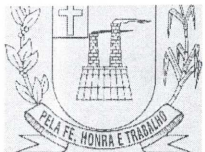
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 05 de fevereiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

PORTARIA N. 4074/2026

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO o bom andamento do protocolo administrativo 3393/2025, dentro dos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a Sra. Rosângela de Fátima Surge, membro auxiliar nomeada na Portaria 4040/2025, de 24/09/2025, pela Sra. Tacila Aparecida da Silva, aqui também nomeada como membro auxiliar para compor a Comissão Permanente De Processo Administrativo Disciplinar, validando seus atos e participações.

Art. 3º - Permanecem em vigor os demais artigos da Portaria 4040/2025, sem prejuízos.

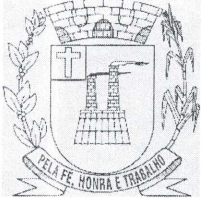
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 09 de fevereiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 4075/2026
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTO de servidor público”

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 327/2026, com solicitação expressa do (a) servidor(a) e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO do(a) servidor(a) público(a) **MARISA SASSAKI AGOSTINETE VENTUROLI**, que permanecerá afastado(a) das funções.

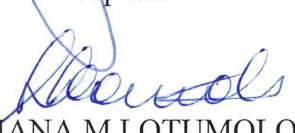
Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de **01 (UM) ano**, a partir de 09/02/2026, culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

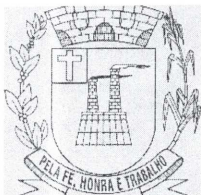
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 11 de fevereiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

PORTARIA N. 4076/2026
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“JULGAMENTO P.A.D. – PROTOCOLO 3325/2025

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do processo administrativo disciplinar em face de REGIS SENTOMA; protocolo administrativo 3325/2025

CONSIDERANDO o relatório final emitido pela comissão datado de 28/01/2026 e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão permanente de processo administrativo disciplinar, nos termos artigo 54 da Lei Municipal 2947/2022, que entendeu pelo **ARQUIVAMENTO** do referido P.A.D., “inexistindo prova suficiente de infração disciplinar, nos termos do artigo 51, §2º, inciso V, da Lei Municipal n. 2.947/2022”,

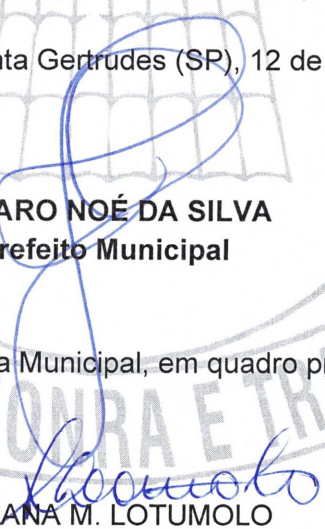
Art. 2.º - DETERMINAR o **ARQUIVAMENTO** do feito, cumpridas as formalidades.

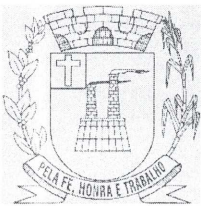
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 12 de fevereiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N. 4077/2026
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROTOCOLOS ADMINISTRATIVOS 4083/2025 E 07/2026

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei n. 14.133/2021, cumulada com as Leis em vigor à época e Leis Municipais, quando possível;

CONSIDERANDO os fatos narrados no Protocolo Administrativo n. 4083/2025 de 23/11/2025 com parecer jurídico 10/2026 de 09/02/2026 e no Protocolo Administrativo n. 07/2026 de 05/01/2026, com manifestação jurídica de 30/01/2026;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos envolvidos, bem como a necessidade de análise técnica especializada, levando ao devido acompanhamento técnico-jurídico para adequada apuração, orientação e adoção das medidas cabíveis.

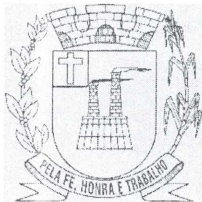
CONSIDERANDO que os fatos em análise apresentam vinculação entre si, de modo que as decisões a serem proferidas possuem efeitos interdependentes, podendo influenciar, prejudicar ou beneficiar reciprocamente umas às outras, exigindo, assim, avaliação técnica e jurídica criteriosa para assegurar a correta aplicação das normas legais e a preservação dos princípios da legalidade, proporcionalidade e segurança jurídica.

CONSIDERANDO que a matéria demanda avaliação criteriosa, a fim de assegurar a observância dos princípios legais aplicáveis e a correta condução dos procedimentos pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar os fatos narrados no Protocolo nº 4083/2025 e no Protocolo Administrativo 07/2026, como exposto nos pareceres jurídicos, para esclarecer: e ao final indicar aplicação das sanções cabíveis, se for o caso, especialmente:

- Eventual cometimento, em tese, da infração prevista no art. 7º da Lei n. 10520/2002, aplicada a lei vigente na época em que os atos foram praticados
- ausência de apreciação da notícia de possível conluio entre licitantes, inclusive em relação ao registrado na ata de sessão do Pregão Presencial n. 05/2023 (fls. 380/386 dos autos do pregão);
- o extravio do Protocolo nº 969/2023, no qual supostamente teria sido autuado o Recurso Administrativo apresentado pela licitante LATINA AMBIENTAL LTDA., abrangendo a verificação da cadeia de tramitação do documento, bem como a identificação de eventuais falhas no controle documental no âmbito da gestão administrativa, independentemente da



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

permanência ou não de agentes eventualmente envolvidos nos quadros do ente público.

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão de Sindicância Investigativa os Procuradores Jurídicos efetivos: Paolo Aroca Casale, Denise Aparecida Breve e Gian Paulo Massuia, conforme regras apresentadas no parecer jurídico 10/2026.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

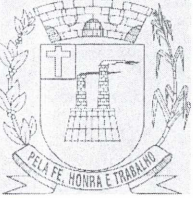
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 18 de fevereiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELA FÉ, HONRA E TRABALHO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 4078//2026
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor DARCY TEIXEIRA REZENDE JUNIOR a partir de 19/02/2026”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2011;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 244/2026, com solicitação expressa do servidor e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a servidor público **DARCY TEIXEIRA REZENDE JUNIOR**, que se afastará das funções exercidas, a partir do dia 19/02/2026.

Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de **06 (SEIS) MESES** culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

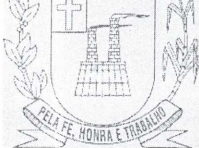
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 19 de fevereiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal 022/2025

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N. 4079/2026

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo Administrativo no 4286/2025 de 16/12/2025, principalmente os pareceres jurídicos emitidos pela Procuradora Jurídica do Município, em 17/12/2025 e 18/02/2026;

CONSIDERANDO que os relatos apontam comportamentos indesejados de servidor público e todos os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **ABERTURA** de **Processo Administrativo Disciplinar**, para averiguar as condutas e determinar as responsabilidades da servidora **ONIZ DE OLIVEIRA**, pelos fatos narrados no Protocolo Administrativo n. 4286/2025.

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os servidores Andréa Caroline Padovan – Procuradora Jurídica, Julia Guimarães Degasperi – Procuradora Jurídica e Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e Membro Auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 19 de fevereiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

PORTARIA N. 4080/2026

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo Administrativo n. 4108/2025 de 28/11/2025, principalmente o parecer jurídico de 25/02/2026;

CONSIDERANDO que os relatos apontam supostos comportamentos indesejados de servidor público; dentro dos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar as condutas e determinar as responsabilidades do servidor **FERNANDO BENÍCIO DE SOUZA** pelos fatos narrados no Protocolo nº 4108/2025.

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os servidores Andréa Caroline Padovan – procuradora Jurídica, Julia Guimarães Degasperi – Procuradora Jurídica e Tacila Aparecida da Silva – Assistente Administrativa, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

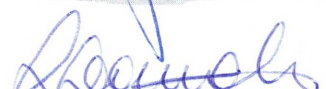
Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

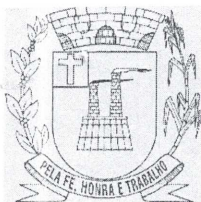
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 26 de fevereiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N. 4081/2026
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO 07/2026
RETIFICA PORTARIA 4077/2026 DE 18/02/2026
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei n. 14.133/2021, cumulada com as Leis em vigor à época e Leis Municipais, quando possível;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido em 27/02/2026 no Protocolo Administrativo n. 4083/2025 de 23/11/2025 e no Protocolo Administrativo n. 07/2026;

CONSIDERANDO que, apesar da vinculação e de fatos oriundos do mesmo procedimento licitatório, os fatos trazidos no PROTOCOLO ADMINISTRATIVO 07/2026 devem ser analisados e acompanhados pelo regramento previsto na Lei Municipal n. 2947/2022;

CONSIDERANDO que o objeto contido no PROTOCOLO ADMINISTRATIVO 07/2026 exige avaliação técnica e jurídica criteriosa para assegurar a correta aplicação das normas legais e a preservação dos princípios da legalidade, proporcionalidade e segurança jurídica.

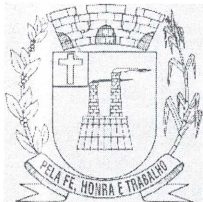
CONSIDERANDO que a matéria demanda assegurar a observância dos princípios legais aplicáveis e a correta condução dos procedimentos pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** apresentada na **PORTARIA 4077/2026 DE 18/02/2026** para que conste: **APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROTOCOLO Nº 07/2026**, nos termos da Lei Municipal 2947/2022, como exposto nos pareceres jurídicos, destacando esclarecer:

“a) a ausência de apreciação da notícia de possível conluio entre licitantes, inclusive em relação ao registrado na ata da sessão do Pregão Presencial nº 05/2023 (fls. 380/386 dos autos do pregão);

b) o extravio do Protocolo nº 969/2023, no qual supostamente teria sido autuado o Recurso Administrativo apresentado pela licitante LATINA AMBIENTAL LTDA., abrangendo a verificação da cadeia de tramitação do documento, bem como a identificação de eventuais falhas no controle documental no âmbito da gestão administrativa, independentemente da permanência ou não de agentes eventualmente envolvidos nos quadros do ente público.”



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão de Sindicância Investigativa os Procuradores Jurídicos efetivos: Paolo Aroca Casale, Denise Aparecida Breve e Gian, Paulo Massuia.

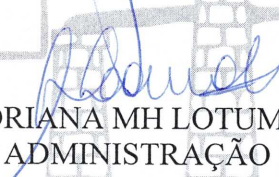
Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

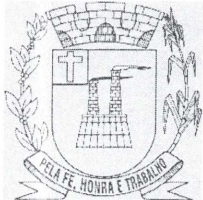
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de março de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELA FÉ, HONRA E TRABALHO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N. 4082/2026

DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO 4083/2025

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei n. 14.133/2021, cumulada com as Leis em vigor à época e Leis Municipais, quando possível;

CONSIDERANDO os fatos narrados no Protocolo Administrativo n. 4083/2025 de 23/11/2025, parecer jurídico 10/2026 e parecer jurídico emitido em 27/02/2026;

CONSIDERANDO que, apesar da vinculação e de fatos oriundos do mesmo procedimento licitatório objeto do protocolo administrativo 07/2026, os fatos trazidos no PROTOCOLO ADMINISTRATIVO 4083/2025 devem ser analisados e acompanhados pelo regramento previsto na Lei Federal n. 14133/2021;

CONSIDERANDO que o objeto contido no PROTOCOLO ADMINISTRATIVO 4083/2026 exige avaliação técnica e jurídica criteriosa para assegurar a correta aplicação das normas legais e a preservação dos princípios da legalidade, proporcionalidade e segurança jurídica, assegurando aos princípios legais aplicáveis e a correta condução dos procedimentos pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO para apurar os fatos narrados no Protocolo Administrativo nº 4083/2025, como exposto nos pareceres jurídicos, nos termos da Lei Federal 14133/2021, e eventual cometimento da infração prevista no artigo 7º da Lei n. 10520/2002.

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão de Sindicância Investigativa os Procuradores Jurídicos efetivos: Paulo Aroca Casale, Denise Aparecida Breve e Gian Paulo Massuia, conforme regras apresentadas no parecer jurídico 10/2026.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

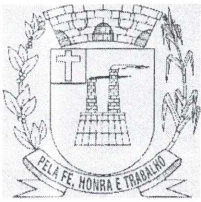
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 18 de fevereiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 4083//2026
DE 03 DE MARÇO DE 2026.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor CÁSSIA MARLI DOS SANTOS a partir de 09/03/2026”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2011;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 619/2026, com solicitação expressa do servidor, parecer jurídico e e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a servidor público **CÁSSIA MARLI DOS SANTOS**, que se afastará das funções exercidas, a partir do dia 09/03/2026.

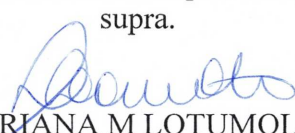
Art. 2º - A referida LICENÇA tem o prazo de 01 (um) ano culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

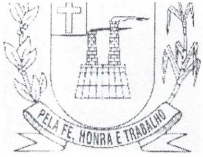
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 03 de março de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal 022/2025

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N. 4084/2026
DE 10 DE MARÇO DE 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo Administrativo n. 800/2026 de 09/02/2026, principalmente o parecer jurídico de 02/03/2026;

CONSIDERANDO que os relatos apontam supostos comportamentos indesejados de servidor público; dentro dos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar as condutas e determinar as responsabilidades do servidor **MARCELO AUGUSTO DA SILVA** pelos fatos narrados no Protocolo nº 800/2026.

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os servidores Andréa Caroline Padovan – procuradora Jurídica Julia Guimarães Degasperi – Procuradora Jurídica e Tacila Aparecida da Silva – Escriturária, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

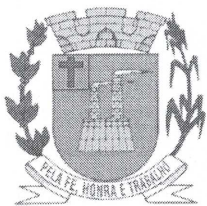
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 10 de março de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

PORTARIA N.º 4085/2026
DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA 4072/2026 QUE DESIGNOU A PROFESSORA DAMARIS CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA PIRES COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Revoga a Portaria 4072/2026, d e 06 de fevereiro de 2026, que designou **DAMARIS CRISTINA DOS SANTOS SIQUEIRA PIRES**, CPF: 160.826.378-95, professora da rede municipal, para a função de Coordenadora Pedagógica na EMEF "Profa. Cecy Aparecida Rocha de Aguiar", junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 16 de março de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA GERTRUDES

ESTADO DE SÃO PAULO

“Capital Nacional da Cerâmica de Pisos e Revestimentos”

PORTARIA N.º 4086/2026
DE 16 DE MARÇO DE 2026.

“DESIGNA A PROFESSORA CAMILA BARBARINI TAKAKI LUNA COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designa **CAMILA BARBARINI TAKAKI LUNA**, CPF: 383.715.468-82, professora da rede municipal, para a função de Coordenadora Pedagógica na EMEF "Profa. Cecy Aparecida Rocha de Aguiar", junto à Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus aos vencimentos inerente ao cargo.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 16 de março de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ALINE CRISTINA ARTHUR
Superintendente Administrativa



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 4087//2026
DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor LETICIA BORTOLIN a partir de 01/04/2026”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal 1868/2011 e artigo 113 da Lei Municipal 2349/2011;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 1144/2026, com solicitação expressa do servidor, parecer jurídico e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a servidor público **LETICIA BORTOLIN**, que se afastará das funções exercidas, a partir do dia 01/04/2026, inclusive

Art. 2º - A referida LICENÇA tem o prazo de 02 (dois) anos culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 24 de março de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal 022/2025

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 4088/2026
DE 27 DE MARÇO DE 2026.

“REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTO da servidora pública CÁSSIA MARLI DOS SANTOS a partir de 09/04/2026”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 1193/2026, com solicitação expressa da servidora e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO o trâmite interno e todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR os efeitos da Portaria de Licença sem Vencimento e determinar o retorno da servidora pública **CÁSSIA MARLI DOS SANTOS** à Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes, para exercer suas funções junto à **Secretaria Municipal de Educação**, em local a ser definido pelo superior hierárquico, dentro da jornada de trabalho prevista, a partir de **09/04/2026**.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 27 de março de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data
supra.

ADRIANA MH LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 4089//2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026.

“LICENÇA SEM VENCIMENTO do servidor OSVALDO DE LIMA JUNIOR a partir de 13/04/2026”.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 69 da Lei Municipal;

CONSIDERANDO o andamento do protocolo administrativo n. 1511/2026, com solicitação expressa do servidor, parecer jurídico e deferimento do setor responsável;

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, ajustando as funções exercidas pelo servidor aos interesses públicos, sem prejuízos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO a servidor público **OSVALDO DE LIMA JUNIOR**, que se afastará das funções exercidas, a partir do dia 13/04/2026, inclusive

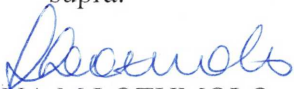
Art. 2.º - A referida LICENÇA tem o prazo de 02 (dois) anos culminando em perda de todas as vantagens do emprego, inclusive a remuneração mensal, com a devida suspensão do contrato de trabalho.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 13 de abril de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal 022/2025

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA M LOTUMOLO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

PORTARIA N. 4090/2026
DE 13 DE ABRIL DE 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO o bom andamento do protocolo administrativo 3188/2025 e 3223/2025, principalmente a solicitação da Presidente da Comissão de PAD datado de 13/04/2026, dentro dos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a Sra. Rosângela de Fátima Surge, membro auxiliar nomeada na Portaria 4039/2025, de 29/09/2025, pela Sra. Tacila Aparecida da Silva, aqui também nomeada como membro auxiliar para compor a Comissão Permanente De Processo Administrativo Disciplinar, validando sua atuação na audiência designada para o dia 13/04/2026, às 13h30.

Art. 3º - Permanecem em vigor os demais artigos da Portaria 4039/2025, sem prejuízos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 13 de abril de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.


ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

De: Andrea C. Padovan <andrea.padovan@santagertrudes.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de abril de 2026 11:24
Para: Adriana Administracao
Assunto: Substituição -Membro da Comissão de P.A.D
Anexos: PORTARIA.jpg

Prezada Secretária da Administração, bom dia!

Considerando o afastamento por motivo de saúde da servidora Rosângela de Fátima Surge, membro da Comissão de PAD instituída pela Portaria nº 4039/2025, REQUER sua substituição pela servidora Tacila Aparecida da Silva, para atuação na audiência designada para o dia 13/04/2026, às 13h30, a fim de assegurar a continuidade dos trabalhos.

Atenciosamente

Andréa Caroline Padovan
Presidente da Comissão de PAD

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei Municipal 2947/2022;

CONSIDERANDO o disposto nos Protocolos Administrativos n.s 3188/2025 de 02/09/2025 e 3223/2025 de 05/09/2025, principalmente o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município em 17/09/2025;

CONSIDERANDO que os relatos apontam supostos comportamentos indesejados de servidor público; dentro dos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para averiguar as condutas e determinar as responsabilidades do servidor GERSON SILVÉRIO DE MORAES pelos fatos narrados nos Protocolos nºs 3188/2025 e 3223/2025.

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar os servidores Andréa Caroline Padovan – procuradora Jurídica, Julia Guimarães Degasperi – Procuradora Jurídica e Rosângela de Fátima Surge – Assistente Administrativa, sendo respectivamente, Presidente, Secretária e membro auxiliar, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Complementar Municipal n. 2947/2022.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

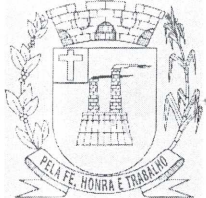
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 23 de setembro de 2025.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 4091/2026.
DE 17 DE ABRIL DE 2026.

*“Prorrogação de prazo –
Portaria 4081/2026 de 02/03/2026 – Sindicância Investigativa para
apurar fatos narrados no Protocolo Administrativo 07/2026;
Portaria 4082/2026 de 02/03/2026 - Processo de Responsabilização
face aos fatos narrados no Protocolo Administrativo 4083/2025;”*

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Leis em vigor à época
dos fatos alinhadas às Leis atuais;

CONSIDERANDO que os fatos apresentados nos protocolos
administrativos referenciados exigem avaliação técnica e jurídica criteriosa para
assegurar a correta aplicação das normas legais e a preservação dos princípios da
legalidade, proporcionalidade e segurança jurídica, assegurando aos princípios legais
aplicáveis e a correta condução dos procedimentos pertinentes.

CONSIDERANDO que membros nomeados nas Portarias
apresentadas gozavam de período de férias e que as peculiaridades dos casos e a
necessidade de análises criteriosas demandam tempo e dedicação;

RESOLVE:

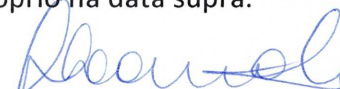
Art. 1º. Prorrogar os prazos para conclusões, concedidos na
Portaria 4081/2026 e na Portaria 4082/2026, por mais 30 (trinta dias), a partir de
22/04/2026.

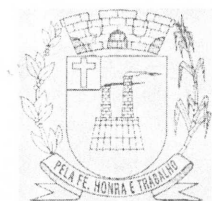
REGISTRA-SE e CUMPRE-SE.

Santa Gertrudes, 17 de abril de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na data supra.


ADRIANA MH. LOTUMOLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes
Estado de São Paulo

Santa Gertrudes, 16 de abril de 2026.

À sua Excelência o Senhor
LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Gertrudes

Referência: **Portaria nº 4.081/2026 - SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.**
Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo para conclusão.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tendo em vista minha nomeação para compor a Comissão de Sindicância Investigativa, por meio da **Portaria nº 4.081/2026**, de 2 de março de 2026, publicada em quadro próprio na mesma data, venho solicitar a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

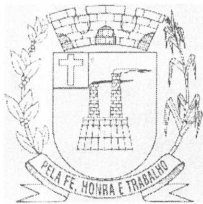
A dilação do prazo inicialmente fixado mostra-se necessária, considerando que não foi possível concluir os trabalhos devido ao gozo de férias, em períodos alternados, por dois membros da Comissão, bem como ao acúmulo de serviços ao qual a comissão não deu causa.

Respeitosamente,

PAOLO AROCA
CASALE:41850273
898

Assinado de forma digital por
PAOLO AROCA
CASALE:41850273898
Dados: 2026.04.16 14:19:22
-03'00'

Paolo Aroca Casale
Matrícula nº 103840
Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N. 4081/2026
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO 07/2026
RETIFICA PORTARIA 4077/2026 DE 18/02/2026
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei n. 14.133/2021, cumulada com as Leis em vigor à época e Leis Municipais, quando possível;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido em 27/02/2026 no Protocolo Administrativo n. 4083/2025 de 23/11/2025 e no Protocolo Administrativo n. 07/2026;

CONSIDERANDO que, apesar da vinculação e de fatos oriundos do mesmo procedimento licitatório, os fatos trazidos no PROTOCOLO ADMINISTRATIVO 07/2026 devem ser analisados e acompanhados pelo regramento previsto na Lei Municipal n. 2947/2022;

CONSIDERANDO que o objeto contido no PROTOCOLO ADMINISTRATIVO 07/2026 exige avaliação técnica e jurídica criteriosa para assegurar a correta aplicação das normas legais e a preservação dos princípios da legalidade, proporcionalidade e segurança jurídica.

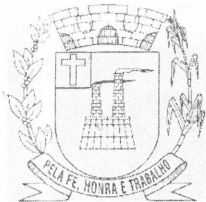
CONSIDERANDO que a matéria demanda assegurar a observância dos princípios legais aplicáveis e a correta condução dos procedimentos pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** apresentada na **PORTARIA 4077/2026 DE 18/02/2026** para que conste: **APURAR OS FATOS NARRADOS NO PROTOCOLO Nº 07/2026**, nos termos da Lei Municipal 2947/2022, como exposto nos pareceres jurídicos, destacando esclarecer:

“a) a ausência de apreciação da notícia de possível conluio entre licitantes, inclusive em relação ao registrado na ata da sessão do Pregão Presencial nº 05/2023 (fls. 380/386 dos autos do pregão);

b) o extravio do Protocolo nº 969/2023, no qual supostamente teria sido autuado o Recurso Administrativo apresentado pela licitante LATINA AMBIENTAL LTDA., abrangendo a verificação da cadeia de tramitação do documento, bem como a identificação de eventuais falhas no controle documental no âmbito da gestão administrativa, independentemente da permanência ou não de agentes eventualmente envolvidos nos quadros do ente público.”



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes Estado de São Paulo

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão de Sindicância Investigativa os Procuradores Jurídicos efetivos: Paolo Aroca Casale, Denise Aparecida Breve e Gian, Paulo Massuia.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

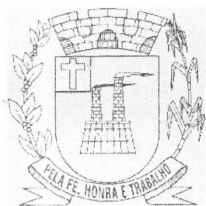
Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 02 de março de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PELA FÉ, HONRA E TRABALHO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes

Estado de São Paulo

PORTARIA N. 4082/2026

DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO 4083/2025

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as normas atinentes à disciplina dos processos administrativos, e as disposições da Lei n. 14.133/2021, cumulada com as Leis em vigor à época e Leis Municipais, quando possível;

CONSIDERANDO os fatos narrados no Protocolo Administrativo n. 4083/2025 de 23/11/2025, parecer jurídico 10/2026 e parecer jurídico emitido em 27/02/2026;

CONSIDERANDO que, apesar da vinculação e de fatos oriundos do mesmo procedimento licitatório objeto do protocolo administrativo 07/2026, os fatos trazidos no **PROTOCOLO ADMINISTRATIVO 4083/2025** devem ser analisados e acompanhados pelo regramento previsto na Lei Federal n. 14133/2021;

CONSIDERANDO que o objeto contido no **PROTOCOLO ADMINISTRATIVO 4083/2026** exige avaliação técnica e jurídica criteriosa para assegurar a correta aplicação das normas legais e a preservação dos princípios da legalidade, proporcionalidade e segurança jurídica, assegurando aos princípios legais aplicáveis e a correta condução dos procedimentos pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de **PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO** para apurar os fatos narrados no **Protocolo Administrativo nº 4083/2025**, como exposto nos pareceres jurídicos, nos termos da Lei Federal 14133/2021, e eventual cometimento da infração prevista no artigo 7º da Lei n. 10520/2002.

Art. 2º. Nomear para integrar a Comissão de Sindicância Investigativa os Procuradores Jurídicos efetivos: Paolo Aroca Casale, Denise Aparecida Breve e Gian Paulo Massuia, conforme regras apresentadas no parecer jurídico 10/2026.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho da comissão.

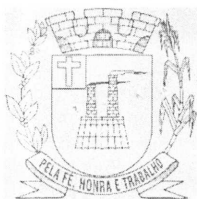
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 18 de fevereiro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA MH LOTUMOLO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes
Estado de São Paulo

Santa Gertrudes, 16 de abril de 2026.

À sua Excelência o Senhor
LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Gertrudes

Referência: **Portaria nº 4.082/2026 - PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO.**
Assunto: Solicitação de prorrogação do prazo para conclusão.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tendo em vista minha nomeação para compor a Comissão de Sindicância Investigativa, por meio da **Portaria nº 4.082/2026**, de 2 de março de 2026, publicada em quadro próprio na mesma data, venho, respeitosamente, solicitar a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

A dilação do prazo inicialmente fixado mostra-se necessária, considerando que não foi possível concluir os trabalhos devido ao gozo de férias, em períodos alternados, por dois membros da Comissão, bem como ao acúmulo de serviços ao qual a comissão não deu causa.

Respeitosamente,

PAOLO AROCA
CASALE:41850273898

Assinado de forma digital por PAULO
AROCA CASALE:41850273898
Dados: 2026.04.16 14:21:49 -03'00'

Paolo Aroca Casale

Matrícula nº 103840

Membro da Comissão